

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
20/08/2021
ÀS 16:09 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 24 ago 2021 10:30

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 17 de agosto de 2021, em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 71, de 2021, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 6.666/2020 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00".

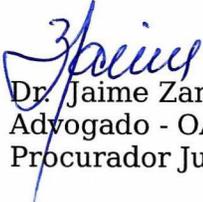
Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

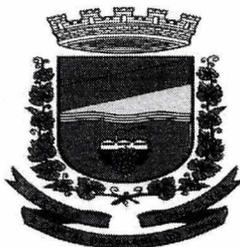
Bento Gonçalves, 20 de agosto de 2021.


Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL


Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
 ALTERAR O ANEXO I, DA LEI
 MUNICIPAL Nº 6.666/2020 E
 ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
 VALOR DE R\$ 600.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o Anexo I, da Lei Municipal nº 6.666, de 05 de novembro de 2020, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional Programática: 09.001.0023.0695.0282.12297

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 12570000 - Emenda Parlamentar Luis Carlos Heinze - Terminal de Passageiros

R\$ 599.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional Programática: 09.001.0023.0695.0282.12297

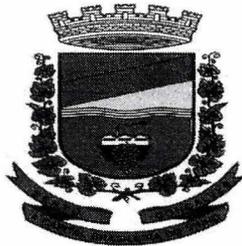
Elemento de Despesa: 3442093 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 12570000 - Emenda Parlamentar Luis Carlos Heinze - Terminal de Passageiros

R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A alteração da lei municipal e abertura do crédito especial constante no art. 1º, se fazem necessárias para a utilização dos recursos de Emendas Parlamentares direcionadas ao Município na modalidade Transferências Especiais conforme disponibilizado na "Plataforma + Brasil".



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e
vinte e um.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal